

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

Tuntum - Maranhão, 09 de setembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ofício nº 282/2021

Tuntum (MA), 08 de setembro de 2021.

Assunto: Prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura do processo administrativo visando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo realizar a contratação das bandas de renome Nacional: **Zé Cantor e Solteirões do Forró e Avine Vinny**, bandas de renome Locais: **Wellygton Brasil e Banda e Suelly Martins e Banda**, para realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA que será realizado no dia 12 de setembro de 2021 no Município de Tuntum/MA.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

Os eventos culturais em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos e aquecem a economia local, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.



Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas locais, conhecidos pela população, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com artistas ou com empresário exclusivo.

Os próprios artistas indicaram a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, sendo apresentadas as devidas documentações de habilitação no ato da



assinatura do contrato, conforme exige art. 29, inc. III da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Razão Social: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME,

Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 1345, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA

CEP: 65.775-000

CNPJ: 19.488.891/0001-03

Telefone: (99) 98812-7305

4. PREÇO

O proposto para a realização dos serviços é de **RS 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), conforme Proposta de Preços apresentada pela empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, a ser pago na forma do contrato.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1119-3

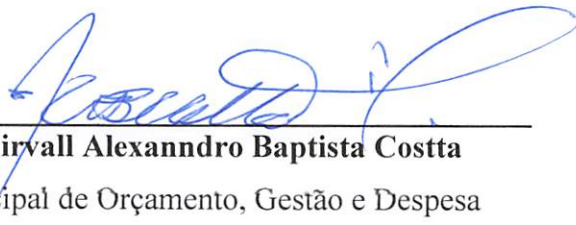
Conta Corrente: 26.003-7

Razão Social: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.488.891/0001-03

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Finalmente, declaramos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesa

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÉDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae73e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum;

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, meladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
- III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução das Atividades Atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, Acompanhados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regular e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regular, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas de **Inexigibilidade no processo N° 014/2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades ao público em comemoração ao 66 anos de emancipação política da **Cidade Tuntum, no Estado Maranhão**.

PROPONENTE

Razão Social: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA N° 1345, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MARANHÃO, CEP: 65.775-000**

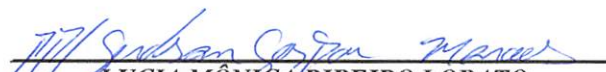
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant	Vr. Unt.	Vr. Total
01	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local – Zé Cantor e Solteirões do Forró	UND	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
02	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local – Avine Vinny	UND	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
03	Apresentação artística e banda de renome Locais, atestado pela crítica local – Wellygton Brasil e Banda	UND	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
04	Apresentação artística e banda de renome Locais, atestado pela crítica local – Suelly Martins e Banda	UND	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 Dias

CONTA CORRENTE N°. 26.003-7, AGÊNCIA N°. 1119-3, **BANCO BRASIL**, em nome de **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO LTDA**

Gonçalves Dias - MA, 08 de Setembro de 2021


LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO
Representante Legal
RG n° 104415299-8 SEJESP/MA
CPF n° 471.734.083-34

RUA RUI BARBOSA N° 1345, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MARANHÃO, CEP: 65.775-000

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 08 de setembro de 2021.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 564

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 Cultura

Subfunção : 392 Difusão Cultural

Programa : 0040 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À

Ação : 2058 Mantu.e Func.das Atividades Culturais

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 218.846,00

DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rubrica
CPL



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82,
para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de
Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

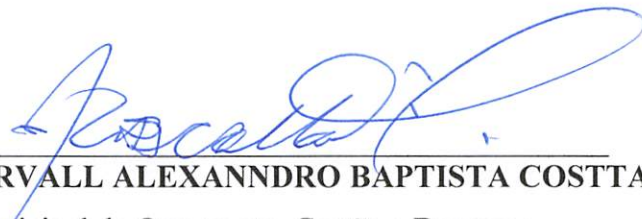
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Rua do Comércio, s/nº - Tuntum - MA
Fone: (98) 3333-1234
E-mail: prefeitura@tuntum.ma.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

Tuntum – Maranhão, 09 de setembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

Tuntum – Maranhão, 09 de setembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES AO PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do município de Tuntum/MA, formulada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, sendo o processo administrativo tombado sob o n°. 014/2021.

Consta no presente processo: ofício da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha da empresa e do preço proposto, e demais elementos constantes no processo; proposta de preços pelos serviços artísticos; despacho do Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pela autoridade superior; termo de autuação; e, encaminhamento dos autos a esta assessoria para análise e emissão de parecer.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser



submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que



subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."
(Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras,



serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

Percebe-se, portanto, que o dever de licitar possui viés constitucional. Esta obrigação significa não apenas aceitar o caráter compulsório da licitação em geral, mas também respeitar a modalidade já definida para a espécie de contratação a ser buscada.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. Essas exceções normativas denominam-se dispensa e inexigibilidade de licitação, limitadas aos casos definidos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando



contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (Grifo nosso).

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

Nesse sentido, depreende-se que a contratação de apresentações artísticas podem se efetivar de duas maneiras: (1) por meio do próprio artista, diretamente com o artista/banda que irá se apresentar; ou (2) através de empresário exclusivo, terceiro detentor do *status* de procurador dos interesses do artista/banda.

Ressalta-se, todavia, que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a



singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

Deste modo, o dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a administração pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado.

Por conseguinte, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação de artistas que se apresentarão nas festividades em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal observadas na instrução processual e no contrato, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem financeira ou



orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se favoravelmente pela realização da referida contratação direta por "Inexigibilidade de Licitação".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 10 de setembro de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

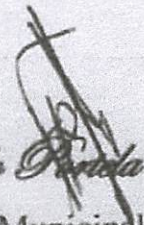
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

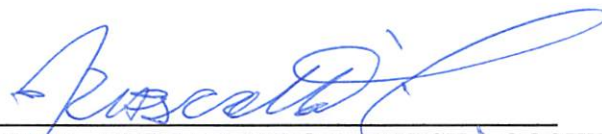
Processo de Inexigibilidade n° 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 10 de setembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

AD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E PROTEÇÃO
SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA SOCIAL
MARANHÃO - TERMO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO



Lucia Monica Ribeiro Lobato

SECRETARIA DO ESTADO

MINISTÉRIO DA DEFESA SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL **000104415299-8** DATA DE
EXPIRAÇÃO **20/03/2014**

NOME **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**

RELACIONADO
**IRIAS DOS SANTOS RIBEIRO E MARIETA DE
JESUS SILVA RIBEIRO**

NATURALIDADE **CAXIAS - MA** DATA DE NASCIMENTO **14/10/1956**

NUMERO DE ORIGEM
CASAM. N.1142 FLS.02 LIV.8

CPF **171734083-34**

[Signature]
DIR. GERAL DE DEFESA SOCIAL


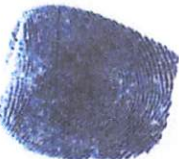
1-20

VIA-02



[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nayara Moraes de Araujo Lobato

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 025212872003-2

DATA DE EMISSÃO 28/02/2014

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO

GENIVAL OLIVEIRA DE ARAUJO E MILANIA
MORAES DA SILVA ARAUJO

DOM PEDRO - MA

CASAM. N. 3891 FLS. 183 V LIV. 24 B

DATA DE MATRICULAÇÃO 29/05/1987

019230753-30

P-20

[Signature]

VIA-02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GERDSON GASPAR MORAES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
014130302000 SSP MA

CPF
041.046.023-02

DATA NASCIMENTO
04/10/1993

FILIAÇÃO
GERSON MARTINS MORAES
MARIA DE JESUS GASPAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
85884346359

VALIDADE
22/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2013

OBSERVAÇÕES

Gerson Gaspar Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84665156988
MA037650475

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603746540

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL

CNPJ/MF 05.699.061/0001-02

GONÇALVES DIAS - MA - 01 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO

Tabellã e Registradora



ofício de notas, registro de imóveis, registro de títulos e documentos, registro civil das pessoas naturais.

RUA RUI BARBOSA, 1382, CENTRO - GONÇALVES DIAS - Maranhão - Fone: 99 3562-1335 / E-MAIL fatima_cartorio1@hotmail.com

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: FIRMA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA como **OUTORGANTE** e GERDSON GASPAS MORAES como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 26 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2019, nesta cidade de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** FIRMA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.488.891/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1345, centro, Gonçalves Dias - MA, tendo como representante LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 104415299-8-SEJSP-MA e CPF nº 471.734.083-34, residente e domiciliada, na Travessa 15 de Novembro, casa 23, centro, Presidente Dutra - MA., reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** GERDSON GASPAS MORAES, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG de nº 1413030200-0-SSP-MA e CPF nº 041.046.023-02, residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 61, Bairro Cohab, Presidente Dutra - MA, a quem concede **PODERES** para junto ao BANCO DO BRASIL S/A, podendo cancelar os poderes a qualquer tempo, fazer depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto em conta corrente na forma e condições acordadas, receber, passar recibo e da quitação, solicitar saldo e extrato, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldo e extratos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, e não eletrônico, responsabilizando-se pelo ativo, e o passivo e por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, podendo ainda participar de licitações junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, enfim praticar todos e demais atos necessários deste mandato que darei por firme e valioso. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO. Eu ILTERDAN FERREIRA LIMA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. GONÇALVES DIAS, 26 de dezembro de 2019. Está conforme o original. Traslada hoje.

Lucia Monica Ribeiro Lobato.

Ilterdan Ferreira Lima
Ilterdan Ferreira Lima
 CPF: 995.
 Escrevente Autorizado

Lucia Monica Ribeiro Lobato
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO



Ilterdan
ILTERDAN FERREIRA LIMA
Escrevente Autorizado(a)

Ilterdan Ferreira Lima
CPF: 995.
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA, Selo
PROCUR031336WNSFRXKZ/8AC110/4, Data/Hora
26/12/2019 11:37:01, Atividade, 13 9 3, Parte(s), LUCIA
MONICA RIBEIRO LOBATO e GI HILSON GASPAR
MORAES, Total: R\$ 88,80, Emolumentos: R\$ 86,20,
FEHC: R\$ 2,60, Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA

EMOLUMENTOS	86,20
ISS	0,00
OUTROS	2,60
OUTROS	0,00
OUTROS	0,00
OUTROS	0,00
OUTROS	0,00
TOTAL *****	88,80

SL: PROCUR031336WNSFRXKZ

JUNTA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE
EVENTOS LTDA**

00014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA



13/088336-0

LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida na cidade de Caxias-MA, em 14/10/2056, R.G nº 104415299-8 expedida S. E. J. E S P – MA, e CPF nº 471.734.083-34, residente e domiciliada, na Rua Rui Barbosa nº 1345 centro Gonçalves Dias – MA.

NAYARA MORAES DE ARAUJO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida na cidade de Dom Pedro – MA em 29/05/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG 25212872003-2 GEJSPC/MA, expedida em 08/07/2003 inscrito no CPF/MF sob nº 019.230.753-30, residente e domiciliada na Rua 1 casa 1313 – B – bairro Vila Militar – Presidente Dutra – MA- CEP 65.760-000.

Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação Social de L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA e terá sede na Rua Rui Barbosa nº 1345 Gonçalves Dias – MA CEP 65.775-000.

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração de indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto será:

90.01-9/99 Artes ciências, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de produção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente.

CLAUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas sócias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO	79.200	79.200,00	99,00
NAYARA MORAES DE ARAUJO	800	800,00	1,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100

CLUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE
EVENTOS LTDA**

000114



CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, a sócia **NAYARA MORAES DE ARAUJO** figurará apenas como sócia quotista, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLAUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

WCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE
EVENTOS LTDA

08 01 14



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente alteração em 3 (três) vias de igual teor forma e data.

Presidente Dutra – MA, 10 de Dezembro de 2013.

CARTÓRIO UNICO

Lucia Monica Ribeiro Lobato

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

Sócia Administradora

CARTÓRIO UNICO

Nayara Moraes de Araújo

NAYARA MORAES DE ARAUJO

Sócio Cotista

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO E PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE

EVENTOS LTDA



CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO
Nome: Lucia Monica Ribeiro Fosato
Assinatura: [Handwritten Signature]
Em: 17/01/2014
Escritório: [Handwritten]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falsando ou Interditando a
Contratar suas atividades com herdeiros, sucessores e
Interditados, interesses destes ou de (a) sócio (s) ten
Gonçalves Dias - MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Cartório o Registro em 08/01/2014 Sob Nº 21200850684
Protocolo: 130883360 de 08/01/2014 NJRE: 21200850684
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Chancela: 85B55C7892171AB6A63511D929C78D79B5E1D1B1
São Luis, 08/01/2014
em nome de [Handwritten Signature]
su sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 10 de Dezembro de 2013.

LUCIA MONICA RIBEIRO FOSATO

Sócia Administradora

NAVARRA MORAES DE ARAUJO

Sócio Colista

[Handwritten Signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 1345, CENTRO, GONCALVES DIAS, MA, CEP: 65.775-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

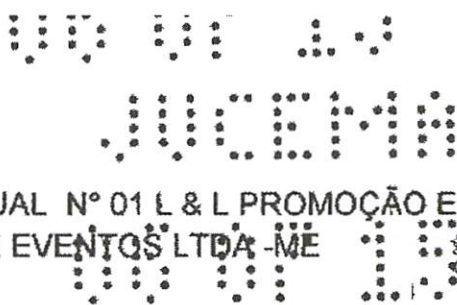
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GONCALVES DIAS - MA, 10 de Dezembro de 2013.

Lucia Monica Ribeiro Lobato Nayara Moraes de Araujo
 Sócio: LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO Sócio: NAYARA MORAES DE ARAUJO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>08/10/13</u></p> <p><i>Marcia Maria</i> Marcia Maria Gomes de Albuquerque Chefe de Escritório Regional Juazeiro Presidente Dura-AAA Mat: 890197</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO
DE EVENTOS LTDA - ME**

PRESIDENTE DUTRA



15/100365-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida na cidade de Caxias - MA, em 14/10/1956, empresaria, RG Nº 104415299-8 expedida SEJESP – MA, e CPF Nº 471.734.083-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 1345 centro Gonçalves Dias - MA.

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, nascida na cidade de Dom Pedro – MA em 29/05/1987, empresaria, RG 25212872003-2 GEJSPC/MA, expedida em 08/07/2003, CPF nº 019.230.753-30, residente e domiciliada na Rua 1 casa 1313 B, bairro Vila Militar, Presidente Dutra – MA CEP 65.760-000. Únicos sócios da empresa: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME, com sede na Rua Rui Barbosa nº1345, centro Gonçalves Dias – MA CEP: 65.775-000, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE, 21200850684 em 08/01/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03 resolvem, assim alterar, o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital social que é de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00.

CLAUSULA SEGUNDA – **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO** integraliza neste ato R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito e Oitocentos Mil Reais), dividido em 118.800 (Cento e Dezoito e Oitocentos) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) em moeda corrente do país. Neste ato.

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO integraliza neste ato R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), dividido em 1.200 (Mil e Duzentos) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) em moeda corrente do país. Neste ato assim subscrito:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO	198.000	198.000,00	99
NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO	2.000	2.000,00	1
TOTAL	200.000	200.000,00	10

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME



CLAUSULA PRIMEIRA – O objetivo da sociedade é:

90.01-9/99 artes ciências, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, com a sede na Rui Barbosa nº 1345, centro – Gonçalves Dias – MA CEP 65.775-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, uma integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO	198.000	198.000,00	99
NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO	<u>2.000</u>	<u>2.000,00</u>	<u>1</u>
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade cabe a sócia LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO, isoladamente com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou Alínear bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
 Rua Ruy Barbosa, 1382
 Gonçalves Dias-MA
 do Rosário de Fátima S. Ribeiro
 Escrivã
 Marieta de Jesus S. Ribeiro
 Escriventa Substituto

Autenticação
 000034948680

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original
 G. Dias-MA. 17/06/2015
 Escrivã

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO
DE EVENTOS LTDA-ME



CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de Janeiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, sobre mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico e dou fé que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
G. Dias-MA. 17/06/2015
Escrivã



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
EXTRAJUDICIAL**
Rua Ruy Barbosa, 1382
Gonçalves Dias-MA
do Rosário de Fátima S. Ribeiro
Escrivã
Marieta de Jesus S. Ribeiro

ALTEAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME



CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor forma e data.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original

G. Dias-MA. 17/06/2015

Escrivã

Presidente Dutra – MA, 18 de Maio de 2015



Lucia Monica Ribeiro Lobato

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

Sócia administradora



Conceição de Arboza, 1382
Gonçalves Dias - MA

Maria do Rosário de Fátima S. Ribeir
Escrivã

Marieta de Jesus S. Ribeiro
Escrivã Substituta



Nayara Moraes de Araujo Lobato

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO

Sócia Cotista

AMOR
E PAZ



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/07/2015 Sob N° 20151003653
Protocolo : 151003653 de 03/07/2015 NIRE: 21200850684
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Chancela : 634488CCC4C82FAC278C2E713FA138718E6085E4

São Luis, 06/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ (MF) 19.488.891/0001-03

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados, **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, brasileira, empresária, natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 14/10/1956, casada com comunhão universal de bens, R.G:104415299-8 SEJESP - MA emitido em 20/03/2014, CPF 471.734.083-34, Residente na rua Rui Barbosa nº 1345, Bairro Centro, CEP. 65.775-000, Gonçalves Dias, Estado do Maranhão.

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO, brasileira, empresária, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, nascida em 29/05/1987 R.G 25212872003-2 GESPC - MA, emitido em 28/02/2014, C.P.F: 019.230.753-30, Residente na Rua 1 CASA 1313, Bairro vila militar, CEP. 65.760-000, Presidente Dutra, estado do Maranhão. Únicos sócios da Empresa: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, com sede na rua Rui Barbosa nº 1345, Bairro centro, CEP.65.775-000, Gonçalves Dias – MA, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob o NIRE, 21200850684 em 08/01/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03 resolvem assim, de comum acordo, alterar e consolidar o **Contrato Social**, conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto Social é:

90.01-9/99 Artes ciências, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de produção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente. Passa a ser:

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

7311-4/00 - Agências de publicidade

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores)

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 15:53 SOB Nº 20170353532.
PROTOCOLO: 170353532 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701825062. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - M - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ (MF) 19.488.891/0001-03

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na rua Rui Barbosa n° 1345, Centro Gonçalves Dias - MA CEP:65.775-000.

CLAUSULA TERCEIRA- O capital social é de R\$ 200,000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, assim subscritas

LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO	198,000 quotas	R\$ 198.000,00
NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO	2,000 quotas	R\$ 2.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O objeto Social é:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes .
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (GERADORES)
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 15:53 SOB Nº 20170353532.
PROTOCOLO: 170353532 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701825062. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - M - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ (MF) 19.488.891/0001-03

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA - Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os sócios ora admitidos declaram não ter e nem assume nenhuma responsabilidade dos administradores anteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 15:53 SOB Nº 20170353532.
PROTOCOLO: 170353532 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701825062. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - M - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ (MF) 19.488.891/0001-03

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data .

Presidente Dutra- MA, 19 de Abril de 2017

Lucia Monica Ribeiro Lobato

LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO
Sócio Administrador

Nayara Moraes de Araujo Lobato

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 15:53 SOB N° 20170353532.
PROTOCOLO: 170353532 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701825062. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - M - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.891/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2014	
NOME EMPRESARIAL L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. E		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8812-7305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2021** às **09:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.488.891/0001-03

Razão Social: L E L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 1345 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082602310336538128

Informação obtida em 26/08/2021 12:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:09 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **8129.2608.285B.E2C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 191801/21

Data da Certidão: 03/08/2021 18:02:03

CPF/CNPJ 19488891000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2021 12:38:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052884/21

Data da Certidão: 03/08/2021 19:11:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19488891000103

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2021 12:41:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA



Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00000375

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 19.488.891/0001-03

Nome: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE

Endereço: RUI BARBOSA

Número: 1345

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GONÇALVES DIAS

Estado: MA

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 19.488.891/0001-03 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 09 de julho de 2021 às 08:15, sob o código de autenticidade nº 52D74F3165C22F9C703AB26207FD6FA6.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.488.891/0001-03
Certidão nº: 26377261/2021
Expedição: 26/08/2021, às 12:56:57
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, nos últimos 10 (dez) anos, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA(N.E) - ME, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1345, Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP 65.775-000. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Elisângela Maria Borges Batista, Auxiliar Judiciário, mat. 1504166, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Dom Pedro/MA, 18 de agosto de 2021.




JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO
Secretário Judicial
Mat. 192385

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Válida por 60 dias, conforme Art.198 do Código de Normas CGJ/MA.

Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA.

Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/n, Centro
Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000
(99) 3662-1457 - e-mail: vara1_dp@dped@tjma.jus.br

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1345 - CENTRO - CEP: 65.775-000
 CIDADE: GONÇALVES DIAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020
 NIRE: 21200850684



BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	61.250,39
1.1.2	Bancos _____	R\$	29.560,83
1.1.3	Estoque _____	R\$	40.864,94

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	150.682,90
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	38.600,58
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	-
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	63.910,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	58.530,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	60.583,15
2.1.5	Instalações _____	R\$	27.530,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
	TOTAL ATIVO _____	R\$	531.512,79

GONÇALVES DIAS - MA

31/12/2020

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CPF: 471.734.083-34

SOCIA ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1345 - CENTRO - CEP: 65.775-000
CIDADE: GONÇALVES DIAS ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.:
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020
NIRE: 21200850684

BALANÇO GERAL**PASSIVO****3 PASSIVO CIRCULANTE****3,1 . EXIGIBILIDADE**

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	32.684,32
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	42.678,78
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	41.376,38
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	13.360,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	13.360,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____		

4 PATRIMONIO LÍQUIDO**4,1 CAPITAL**

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
-------	-------------------------------------	--	--

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	66.626,14
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	42.519,52

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	78.907,65

TOTAL PASSIVO	_____	R\$	531.512,79
----------------------	-------	------------	-------------------

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
CPF: 471.734.083-34
SOCIA ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1345 - CENTRO - CEP: 65.775-000
 CIDADE: GONÇALVES DIAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.: 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020
 NIRE: 21200850684



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA _____	R\$	479.405,31
* RECEITA LÍQUIDA _____	R\$	479.405,31
* CUSTO DE MERC. VENDIDA _____	R\$	344.520,43
* LUCRO BRUTO _____	R\$	134.884,88

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS _____	R\$	16.186,19	
* DESP. FINANCEIRAS _____	R\$	13.488,49	
* DESP. VENDAS _____	R\$	10.790,79	
* OUTRAS DESPESAS _____	R\$	6.744,24	R\$ 47.209,71
* LUCRO LÍQUIDO _____	R\$	87.675,17	
* IMP. DE RENDA _____	R\$	8.767,52	
* LUCRO REAL _____	R\$	78.907,65	

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CPF: 471.734.083-34

SOCIA ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1345 - CENTRO - CEP: 65.775-000
 CIDADE: GONÇALVES DIAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020
 NIRE: 21200850684



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DEBITO

ESTOQUE

Estoque no inicio do Exercício _____ R\$ 30.221,77

ENTRADA

Janeiro _____ R\$ 25.600,00

Fevereiro _____ R\$ 29.851,49

Março _____ R\$ 27.860,72

Abril _____ R\$ 26.583,26

Maió _____ R\$ 32.348,03

Junho _____ R\$ 29.759,38

Julho _____ R\$ 30.762,65

Agosto _____ R\$ 25.635,04

Setembro _____ R\$ 28.542,30

Outubro _____ R\$ 34.684,93

Novembro _____ R\$ 30.562,39

Dezembro _____ R\$ 32.973,41

SUBTOTAL _____ R\$ **385.385,37**

LUCRO BRUTO _____ R\$ **134.884,88**

TOTAL _____ R\$ **520.270,25**

CRÉDITO

SAIDAS

Janeiro _____ R\$ 33.620,94

Fevereiro _____ R\$ 36.589,38

Março _____ R\$ 35.600,37

Abril _____ R\$ 38.500,10

Maió _____ R\$ 40.700,93

Junho _____ R\$ 38.456,00

Julho _____ R\$ 42.647,82

Agosto _____ R\$ 44.831,29

Setembro _____ R\$ 39.532,40

Outubro _____ R\$ 43.960,44

Novembro _____ R\$ 39.937,75

Dezembro _____ R\$ 45.027,89

SUBTOTAL _____ R\$ **479.405,31**

ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO _____ R\$ **40.864,94**

TOTAL _____ R\$ **520.270,25**

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CPF: 471.734.083-34

SOCIA ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS – ME		
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA Nº 1345 – CENTRO		
CIDADE:	GONÇALVES DIAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2020		
NIRE:	21200850684		

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2020
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**



A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{320.959,44}{143.459,48}$$

$$\text{ÍNDICE} = 2,23$$

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG: \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{531.152,79}{143.459,48}$$

$$\text{ÍNDICE} = 3,70$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{320.959,44}{143.459,48}$$

$$\text{ÍNDICE} = 2,23$$

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{143.459,48}{531.152,79}$$

$$\text{ÍNDICE} = 0,27$$

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CPF 471.734.803-34

SOCIA ADMINISTRADOR (A)

GONÇALVES DIAS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
47173408334	LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 11:03 SOB Nº 20210199210.
PROTOCOLO: 210199210 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100888125. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100885363 em 09/02/2021, protocolo 210198265. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	21200850684
CNPJ:	19488891000103
Município:	Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
47173408334	LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 10:18:57 SOB N° 20210198265.
PROTOCOLO: 210198265 DE 05/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100885363. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2021

**LIVRO DIÁRIO**

LIVRO Nº 05

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 03 (TRES) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 05 (CINCO), que servirá para lançamentos das operações no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31/12/2020 da empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 1345 – Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21200850684 em 08/01/2014, inscrita no CNPJ sob número 19.488.891/0001-03.

GONÇALVES DIAS – MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
CPF: 471.734.083-34
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR



SEM MOVIMENTO

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a tail, located in the bottom left corner of the page.

**LIVRO DIÁRIO**

LIVRO Nº 05

TERMO DE ENCERAMENTO

Contém o presente livro 03 (TRES) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 05 (CINCO), que serviu para lançamentos das operações no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31/12/2020 da empresa **L& L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 1345 – Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21200850684 em 08/01/2014, inscrita no CNPJ sob número 19.488.891/0001-03.

GONÇALVES DIAS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
CPF: 471.734.083-34
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
47173408334	LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 10:18:52 SOB N°
20210198265.
PROTOCOLO: 210198265 DE 05/02/2021. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME



JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 106.589.713-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2021 as 14:13:52.

Válido até: 23/09/2021.

Código de Controle: 1767.5483.7512.6631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início



>Consulta Optantes

Data da consulta: 12/07/2021 10:31:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Nota Nº
0000000471
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/04/2020	Competência	ABR/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	VARGEM GRANDE-MA	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
Nome Fantasia	AVINE VINNY				
Endereço	RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-88	Insc. Municipal	14333	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 01
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	LF PRODUÇÕES EIRELLI			E-mail		
Endereço	AV DOS HOLANDESES, S/N PONTA D'AREIA 65077357 SÃO LUÍS-MA					
CPF/CNPJ	41.476.110/0001-01	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
				Telefone		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
PARCIAL PAGAMENTO CONTRATAÇÃO DA BANDA AVINE VINNY PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.	

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	62.500,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	62.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	62.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	3.125,00	cF4PTN52vWQI		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	59.375,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	3.125,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 3572 OP 003 C/C 815-3	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Impressa em:	09/09/21 11:09
Hora da emissão:	15:39:46



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nota Nº
000000483

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/02/2021	Competência	FEV/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	ARATUÍPE-BA	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
Nome Fantasia	AVINE VINNY						
Endereço	RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO						
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-88	Insc.Municipal	14333	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 01		Telefone

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO D			E-mail		
Endereço	AV 3 AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 390 CAB 41745-005 SALVADOR-BA					
CPF/CNPJ	22.459.419/0001-49	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "AVINE VINNY", PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2020, EM ARATUIPE-BA.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	750,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	--------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	50.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	750,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	50.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	2.500,00	qYb3qAlmwwRa		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	46.750,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	2.500,00

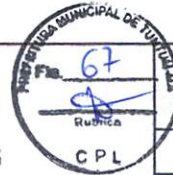
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.329-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 09/09/21 11:07
Hora da emissão: 10:14:55



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Nota Nº
000000466
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/03/2020	Competência	MAR/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	GUAIÚBA-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
Nome Fantasia	AVINE VINNY							
Endereço	RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-88	Insc. Municipal	14333	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 01		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA			E-mail			
Endereço	RUA PEDRO AUGUSTO, 53 CENTRO 61890000 GUAÍUBA-CE						
CPF/CNPJ	12.359.535/0001-32	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AVINE VINNY, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO XXXIII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	750,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	--------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	50.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	750,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	50.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	2.500,00	HBwymfleMK3E		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	46.750,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	2.500,00


INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.329-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL


OUTRAS INFORMAÇÕES


Impressa em: 09/09/21 11:09

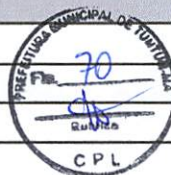
Hora da emissão: 10:51:27

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1297			
Data e Hora da Emissão	29/01/2020 10:44:22	Competência	01/2020	Código de Verificação	585204996				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARACANAU - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		SOLTEIROES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP							
Nome Fantasia		ZE CANTOR							
CPF/CNPJ	08.073.121/0001-75	Insc Municipal	224.772-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV HEROIS DO ACRE,500 - PASSARÉ CEP:60.743-760							
Complemento		SALA-02	Telefone	(85)4141-7829	E-mail	contabil@a3fortaleza.com.br			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARACANAU							
CPF/CNPJ	07.605.850/0001-62	Inscrição Municipal		Município	MARACANAU - CE				
Endereço e CEP		PALACIO DO NENIPAPEIRO, SN - JEREISSATI I CEP: 61.900-360							
Complemento			Telefone		E-mail				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFFRENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020 POR OCASIÃO DO "EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PONTE DA UNIÃO" EM MARACANAU CE. CONFORME EMPENHO Nº 23010001. DADOS BANCÁRIOS; BANCO DO BRASIL EMPRESA SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 08.073.121/0001-75 AG 3474-6 C/C 54.822-7									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		40.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		40.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		40.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		2.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		38.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							



 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1297	
Data e Hora da Emissão	29/01/2020 10:44:22	Competência	01/2020	Código de Verificação	585204996		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARACANAU - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP						
Nome Fantasia	ZE CANTOR						
CPF/CNPJ	08.073.121/0001-75	Insc Municipal	224.772-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV HEROIS DO ACRE,500 - PASSARÉ CEP:60.743-760						
Complemento	SALA-02	Telefone	(85)4141-7829	E-mail	contabil@a3fortaleza.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MARACANAU						
CPF/CNPJ	07.605.850/0001-62	Inscrição Municipal		Município	MARACANAU - CE		
Endereço e CEP	PALACIO DO NENIPAPEIRO, SN - JEREISSATI I CEP: 61.900-360						
Complemento		Telefone		E-mail			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020 POR OCASIÃO DO "EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PONTE DA UNIÃO" EM MARACANAU CE. CONFORME EMPENHO Nº 23010001. DADOS BANCÁRIOS;							
BANCO DO BRASIL EMPRESA SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 08.073.121/0001-75 AG 3474-6 C/C 54.822-7							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	40.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	40.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	40.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	2.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	38.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1292			
Data e Hora da Emissão		21/01/2020 14:20:38	Competência	01/2020	Código de Verificação	882891096			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		CAMPO LARGO DO			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP							
Nome Fantasia		ZE CANTOR							
CPF/CNPJ		08.073.121/0001-75	Insc Municipal	224.772-0	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		AV HEROIS DO ACRE,500 - PASSARÉ CEP:60.743-760							
Complemento		SALA-02	Telefone	(85)4141-7829	E-mail	contabil@a3fortaleza.com.br			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		RICARDO F DOS SANTOS NETO							
CPF/CNPJ		08.958.558/0001-96	Inscrição Municipal		Município	BREJO - MA			
Endereço e CEP		TV DA INDUSTRIA , S/N - SANTO ANTONIO CEP: 65.520-000							
Complemento			Telefone	(85)9998-10068	E-mail	genamaciell@hotmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020 EM CAMPO LARGO DO UÍ PI.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		40.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		40.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		40.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		2.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		38.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Vimos por meio desta, atestar que a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88, situada a Rua Oriano Mendes, 703 – Altos – Sala 01 – Centro – Sobral/CE, empresa que representa a Banda AVINE VINNY, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 811.907.003-87 e RG: 284997794, SSP/CE, é detentora de todos os direitos de representação da Banda AVINE VINNY, declara para os devidos fins que, a empresa L & L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, sediada a Rua Rui Barbosa, 1345 – Bairro: Centro–Gonçalves Dias-MA, inscrita no CNPJ: 19.488.891/0001-03, tem a exclusividade de realizar o show da banda AVINE VINNY em Todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sobral, 01 de setembro de 2021.



Armando de Jesus Carneiro Fernandes



AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 20.661.405/0001-88
 Armando de Jesus Carneiro Fernandes
 CPF: 811.907.003-87

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031336AB6VGQTXPLP1CE13, 08/09/2021
 14:49:07, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro
 Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro
 Escrivã



RUA ORIANO MENDES, 703 – ALTOS – SALA 01 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.010-370
 CNPJ Nº 20.661.405/0001-88 Rua Rui Barbosa, 1345
 Gonçalves Dias - MA. Email: armando@avineviny.com.br Fones: Tel: 2013 1653 / 9829 20



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Vimos por meio desta, atestar que a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88, situada a Rua Oriano Mendes, 703 – Altos – Sala 01 – Centro – Sobral/CE, empresa que representa a Banda AVINE VINNY, por intermédio de seu representante legal o Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 811.907.003-87 e RG: 284997794, SSP/CE, é detentora de todos os direitos de representação da Banda AVINE VINNY, declara para os devidos fins que a empresa L & L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, sediada a Rua Rui Barbosa, 1345 – Bairro: Centro–Gonçalves Dias-MA, inscrita no CNPJ: 19.488.891/0001-03, tem a exclusividade de realizar o show da banda AVINE VINNY em Todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sobral, 01 de setembro de 2021.

CARTÓRIO ÚNICO

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

8º Tab. AQUÍLATA

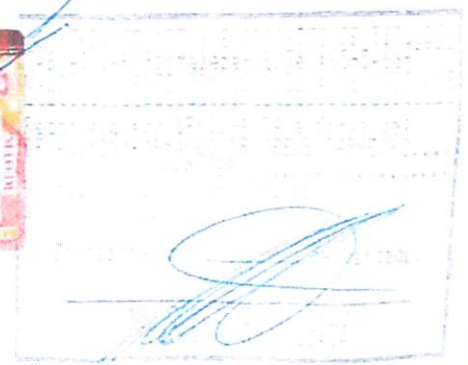
AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 20.661.405/0001-88

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

CPF: 811.907.003-87

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031336AB6VGQTXPLP1CE13, 08/09/2021
14:48:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro
Escrivã



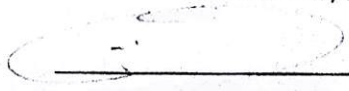
RUA ORIANO MENDES, 703 – ALTOS – SALA 01- CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.010-370
CNPJ Nº 20.661.405/0001-88 Rua Rui Barbosa, 1345 - Sobral/CE - CEP: 62.010-370
Gonçalves Dias - MA. Email: armando@armando.com - Fones: (89) 3613 1653 / 9623 23

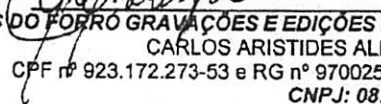
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ n.º 08.073.121/0001-75, com endereço a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré - CEP: 60.743-760, em Fortaleza-Ce, empresa que representa a Banda "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", por intermédio de seus responsáveis legais o Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 - SSP/CE e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 - SSP/CE, declaram para os devidos fins que a empresa: **L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, situada à RUA RUI BARBOSA Nº 1345 - CENTRO - CEP: 65.775-000 - GONÇALVES DIAS -MA., tem a exclusividade na apresentação da Banda SOLTEIRÕES DO FORRÓ em Todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fortaleza - CE, 01 de Setembro 2021


SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
 CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE
 CNPJ: 08.073.121/0001-75


SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
 CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE
 CNPJ: 08.073.121/0001-75

8. TAE. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE Tel: 05-3444-9777
 INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
 [Fsn:6wB0]-ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE...
 [Fsn:71J0]-CARLOS ARISTIDES ALMEIDA.....
 PEREIRA
 Fortaleza, 02 de Setembro de
 2021-16:56:15

Eu testemunho _____ de verdade
 PAULO LIXAIRE FILHO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO





L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a empresa L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e do outro lado como REPRESENTADO a **SUELI MARTINS E BANDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como:

REPRESENTADO: A **SUELI MARTINS E BANDA**, neste ato representando pelo Sueli Maria Martins Gomes, brasileira, solteira, autônoma, Carteira de Identidade nº 017097572001-2, C.P.F. nº 67240690334, residente e domiciliado na Rua Principal bairro Astolfo, Cep 65.763-000, Cidade Tuntum, no Estado Maranhão é detentora de representação contratual da **SUELI MARTINS E BANDA**.

REPRESENTANTE: A empresa **L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03, sediada à Rua Rui Barbosa nº. 1345 – Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA, neste ato representando pela a **Sra. Lúcia Monica Ribeiro Lobato**, portador do RG nº. 104415299-8 SEJESP/MA E CPF nº. 471.734.083-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº. 1345 – Bairro Centro, Gonçalves Dias /Ma – CEP: 65.775-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Território a nível Nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Território a nível Nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato por 01(um) Ano.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

Handwritten signature



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Gonçalves Dias/MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Gonçalves Dias – MA, 18 de Agosto de 2021.

2º OFÍCIO (with arrow pointing to signature)

Lúcia Monica Ribeiro Lobato
L&L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME (N.E)
LÚCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
CONTRATANTE

Sueli Maria Martins Gomes
SUELI MARTINS E BANDA
SUELI MARIA MARTINS GOMES
Contratada

Cartório de 2º Ofício
2º OFÍCIO
Cartório

Testemunhas

1. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

2. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031575IP2CMFKBQNLWG11, 18/08/2021
16:27:06, Ato: 13.17.4, Parte(s): L & L PROMOCÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS, LUCIA MONICA
RIBEIRO LOBATO, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65
FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, neste ato
representada por **(9)LÚCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**
Presidente Dutra-MA, 18 de agosto de 2021. Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 17,61 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 18,11.



CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Antônia Lema Figueira
Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-3441
Rua São Raimundo, nº 600, Pátio Português, S15 - Centro
Tuntum - MA - CEP: 65763-000
E-mail: acaciacartorio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR0299343LHQR52AFSLC6047,
19/08/2021 10:45:48, Ato: 13.17.4, Parte(s): SUELI
MARIA MARTINS GOMES, Rec Firma:
Autenticidade: Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC
R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Bruna Milanez Barros Pereira Alves
Tabelião Substituta

Cartório do 2º ofício - Tuntum-MA

RUA RUI BARBOSA Nº 1345 – CENTRO GONÇALVES DIAS/MA – CEP: 65.775-00



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a empresa L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e do outro lado como REPRESENTADO a **WELLYNGTON BRASIL E BANDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como:

REPRESENTADO: A **WELLYNGTON BRASIL E BANDA**, neste ato representando pelo **WELLYNGTON GIL CORREIA BRASIL**, brasileira, solteiro, autônomo, Carteira de Identidade nº 037408632009-0, C.P.F. nº 066.009.493-25, residente e domiciliado na Rua Orfileno Leda s/n, Bairro Centro - Cep 65.763-000, Cidade Tuntum, no Estado Maranhão é detentora de representação contratual da **WELLYNGTON BRASIL E BANDA**.

REPRESENTANTE: A empresa **L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03, sediada à Rua Rui Barbosa nº. 1345 – Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA, neste ato representando pela a **Sra. Lúcia Monica Ribeiro Lobato**, portador do RG nº. 104415299-8 SEJESP/MA E CPF nº. 471.734.083-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº. 1345 – Bairro Centro, Gonçalves Dias /Ma – CEP: 65.775-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Território a nível Nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Território a nível Nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato por 01(um) Ano.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

ld

RUA RUI BARBOSA Nº 1345 – CENTRO GONÇALVES DIAS/MA – CEP: 65.775-00

L & L



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Gonçalves Dias/MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Gonçalves Dias – MA, 18 de Agosto de 2021.



Lúcia Moníca Ribeiro Lobato
L&L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME (N.E)
LÚCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
CONTRATANTE



Wellyngton Gil Correia Brasil
WELLYNGTON BRASIL E BANDA
WELLYNGTON GIL CORREIA BRASIL
CONTRATADA

Testemunhas

1. *Manoel Lindomar Fláucio da S.*
Nome: _____
Rg nº.: 080503697.0
CPF nº.: 805594-203-72

2. _____
Nome: _____
Rg nº.: _____
CPF nº.: _____

Edson Pinheiro
2º Tabelião Substituto
Cartório do 2º Ofício - Tutuza-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 031575D25538BCHK711Q64, 18/08/2021
16:27:06, Ato: 13.17.4, Parte(s): L & L PROMOCÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS, LÚCIA MONICA
RIBEIRO LOBATO, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65
FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, neste ato
representada por(6)LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
residente Dutra-MA, 18 de agosto de 2021. Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 17,61 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 18,11.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021



INSCRIÇÃO

1746

CPF/CNPJ

19.488.891/0001-03

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE

NOME FANTASIA

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTD

LOCALIZAÇÃO

RUI BARBOSA, 1345, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

9001-9/99 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4329-1/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS

7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

9001-9/03 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA

7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 09/02/2021

VÁLIDADE: 31/12/2021

CODIGO AUTENTICAÇÃO

10B4B548DE9C15B46B8325FE55972277

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME		Protocolo: MAC1900099760	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200850684	CNPJ: 19488991000103	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 08/01/2018
Número:			
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20170353532	18/05/2017	ALTERAÇÃO	
20151003653	06/07/2015	ALTERAÇÃO	
21200850684	08/01/2014	CONTRATO	
20130883379	08/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2019, às 14:05:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XRV20DCN.

MAC1900099760

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CONTRATO

Número: 287/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E A EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES AO PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, através da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 1345, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000, neste ato representada pelo Sr. **GERDSON GASPAR MORAES**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG n.º 1413030200-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 041.046.023-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 014/2021**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade nº 014/2021** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade nº 014/2021** e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Inexigibilidade nº 014/2021;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município.**

 Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Cultura obriga-se a:



Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (meses) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.





Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:



Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2021:

13.392.0040.2058.0000 - Mantu.e Func.das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de

pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de **RS 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 10 de setembro de 2021.



Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
REPRESENTANTE: Gerdson Gaspar Moraes
CPF: 041.046.023-02

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Pedro Henrique Pessoa Nova 2. Nome: Jerry Araujo da Silva
CPF: 072.220.863-40 CPF: 609.111.953-27



SUMÁRIO



Descrição

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

1

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. **Processo de Inexigibilidade 014/2021**. Contrato nº: 287/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades ao público em comemoração aos 66 anos do Município de Tuntum/MA. Contratada: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 12 (meses) dias. 6. Valor: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.392.0040.2058.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 10 de setembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades de paciente do Município de Tuntum/MA, conforme sentença do Processo nº 464-71.2011.8.10.0135(4642011), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 27 de setembro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 10 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cbc4a1435a7ea25cb911196b6f8a0399af240158

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

